



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CONSU Nº 252, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera o inciso I do art. 2º da Resolução Consu nº 244, de 26 de agosto de 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47 do Regimento Geral desta IFES, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 18 de setembro de 2025 referente ao processo nº 23107.025718/2025-82, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso II do art. 2º da Resolução Consu nº 244, de 26 de agosto de 2025, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

II - adesão ao Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) para selecionar, a partir do uso das notas neste exame, candidatos às vagas dos cursos de bacharelado e cursos de Área Básica de Ingresso (ABI) da Universidade Federal do Acre, excetuando-se o Curso de Medicina, por meio de Processo Seletivo Próprio com uso de Plataforma do Sistema da Ufac, mantida a incidência do bônus do Argumento de Inclusão Regional, instituído pela Resolução Consu nº 25, de 11 de outubro de 2018, e suas posteriores alterações;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA

PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 19/09/2025, às 11:36, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1810393** e o código CRC **C5034F3E**.

